



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.255, DE 16 DE JULHO DE 2026
(Projeto de Lei nº 027/2026, de autoria da Vereadora Maria da Glória Lopes)

INSTITUI A “SEMANA DA ENFERMAGEM” NO
MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ariranha-SP, a “Semana da Enfermagem”, a ser comemorada anualmente no período de 12 a 20 de maio.

Art. 2º - A “Semana da Enfermagem” tem por finalidade valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais de enfermagem, em alusão ao Dia Internacional da Enfermagem e ao Dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

Art. 3º - Durante a Semana da Enfermagem poderão ser promovidas atividades como palestras educativas e informativas, campanhas de conscientização em saúde pública, cursos, oficinas e capacitações, eventos comemorativos e de valorização profissional, e ações comunitárias voltadas à promoção da saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO